

REQUERIMENTO DE RETIRADA DE TRAMITAÇÃO Nº 2024
(Do Deputado Gilberto Abramo)

Requer a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 63/2024

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 104, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada de tramitação e o arquivamento do PLP 63/2024, que dispõe sobre a incidência do ICMS sobre a operação de venda, realizada por locadora de veículos, de automóvel com menos de 12 (doze) meses de aquisição da montadora.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Projeto de Lei Complementar é alterar a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, popularmente conhecida como Lei Kandir, para dispor que o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), de competência dos Estados e do Distrito Federal, incide sobre as vendas de automóveis realizadas pelas locadoras de veículos antes de um ano da sua aquisição, para harmonizar o texto da lei complementar com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), que em 5 de agosto de 2020, no Recurso Extraordinário RE nº 1025986, decidiu que “é constitucional a incidência do ICMS sobre a operação de venda, realizada por locadora de veículos, de automóvel com menos de 12 (doze) meses de aquisição da montadora”.



Após melhor análise da proposição, identifiquei que o Projeto de Lei Complementar 63/2024, interfere na iniciativa privada e conseqüentemente apresenta vício de constitucionalidade.

Nestes termos, peço a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei Complementar 63/2024.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2024

Deputado **GILBERTO ABRAMO**
REPUBLICANOS/MG

